



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 131, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA CULTURAL DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições da Seleção Interna para Participação na IX Mostra Cultural do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na Seleção Interna para Participação na IX Mostra Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

1.2 A Seleção visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores, estudantes do *campus* e estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

1.3 Esta Seleção objetiva escolher, de acordo com os critérios e formas estabelecidas neste regulamento, as apresentações artístico-culturais, os trabalhos a serem expostos e as produções audiovisuais que representarão o *campus* São Vicente do Sul na IX Mostra Cultural do IFFar.

1.4 O *campus* selecionará a quantidade necessária de trabalhos dos estudantes para compor a Apresentação Geral do Campus IFFar – SVS, com duração de 22 minutos, na Mostra Cultural Institucional.

1.5 Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas no item 4 deste Regulamento devem seguir a temática Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar, subdividida em três eixos temáticos norteadores: Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São Objetivos da Seleção Interna:

a) OBJETIVO GERAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

I - Promover a integração dos estudantes do IFFar -SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I - Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao longo do ano letivo;
- II - Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar-SVS;
- III - Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;
- IV - Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e Produção Audiovisual;
- V - Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar-SVS através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 A Seleção Interna ocorrerá conforme cronograma presente neste regulamento (Anexo I).

- a) As inscrições para a Seleção Interna serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).
- b) As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e produção audiovisual.
- c) Somente poderão se inscrever e participar da Seleção Interna os estudantes regularmente matriculados e estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

3.2 Caso não ocorra o preenchimento total do número de apresentações previsto no item 6.1, fica a critério da Comissão Organizadora da Seleção Interna incluir mais trabalhos de modo a fechar o número de apresentações artístico-culturais previstas neste regulamento.

3.3 Os trabalhos deverão ser enviados ao Núcleo de Arte e Cultura do *campus* São Vicente do Sul – NAC\SVS até o dia 07 de outubro de 2021 através do formulário <https://forms.gle/drwftTPgEZMrXYvS6> não sendo responsabilidade do Núcleo eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

3.4 Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.

4. DAS MODALIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

4.1.1 Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I - Dança ou movimento corporal solo;
- II - Dança ou movimento corporal grupo;
- III - Manifestações teatrais;
- IV - Música instrumental;
- V - Música vocal;
- VI - Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital);
- VII - Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital).

4.1.2 As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

4.2 EXPOSIÇÕES

4.2.1 Na modalidade Exposições de trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

- I - Desenho/Gravura;
- II- Fotografia;
- III - Pintura;
- IV - Escultura/Objeto Arte;
- V – Charge/História em Quadrinhos;

4.2.2 As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

4.3 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

4.3.1 Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria:

- I - Produção Audiovisual de curta metragem.

4.3.2 As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

5. DAS DELIMITAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

5.1.1 Cada uma das apresentações da Seleção Interna para a Mostra Cultural do IFFar-SVS deve respeitar a seguinte regulamentação:

- a) O vídeo da apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo de 05 (cinco) minutos;
- b) Deve ser inserida legenda informando título do trabalho e seus autores;
- c) É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da apresentação, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

5.2 EXPOSIÇÕES

5.2.1 Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

- a) As obras devem ser resultado do trabalho estético de estudantes do IFFar-SVS, sob a orientação de um servidor do *campus*;
- b) Deve ser inserida legenda informando título do trabalho e seus autores;
- c) É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração do trabalho, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

5.3 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

5.3.1 As produções audiovisuais devem respeitar a seguinte regulamentação:

- a) As produções devem ser resultado do trabalho estético de estudantes do IFFar-SVS, sob a orientação de um servidor do Instituto;
- b) A produção audiovisual deverá ter a duração máxima de 05 (cinco) minutos;
- c) Deve ser inserida legenda informando título do trabalho e seus autores;
- d) É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da produção, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O NAC\SVS selecionará no mínimo 07 (sete) Apresentações Artístico-culturais, 03 (três) trabalhos na modalidade Exposições e 03 (três) na modalidade Produção Audiovisual para representarem o *campus* São Vicente do Sul na Mostra Cultural do IFFar.

7. DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

7.1 Uma vez inscrito na Seleção para Mostra Cultural do IFFar, o concorrente autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

7.2 A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos concorrentes e dos artistas que o acompanham.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os certificados dos participantes da Seleção Interna para Mostra Cultural do IFFar serão enviados ao e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional do *campus*, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

9.2 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

9.3 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

9.4 O NAC\SVS será inteiramente responsável e soberano em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

9.5 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pelo NAC\SVS.

São Vicente do Sul, 08 de setembro de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Port. 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Período - 2021
Período de Inscrição (On line através do preenchimento do formulário indicado neste regulamento)	08 de setembro a 07 de outubro de 2021, até às 23h:59min
Divulgação da relação dos trabalhos aprovados no Portal Institucional do <i>campus</i>	08 de outubro de 2021
Envio dos nomes dos estudantes e/ou grupos selecionados na seleção local para a Diretoria de Assistência Estudantil	09 de outubro de 2021
Certificação para os participantes	Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o (a) dançarino (a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho (a). Por outro lado, dança em grupo se constitui naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos (as). A temática da categoria terá que ser Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero. Não há limite de integrantes para categoria dança em grupo, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros, mas a temática da categoria terá que ser Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria música, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística, onde o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. A peça deverá ser inédita e o roteiro terá temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria manifestações teatrais, mas recomenda-se todos os cuidados sanitários, evitando aglomerações e risco de transmissão da COVID 19.

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, música e representação cênica. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

Modalidade Exposições Categoria Artes Visuais

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de providenciar a devida autorização. A imagem poderá ser colorida ou preta e branca. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

Escultura/Objeto arte

A escultura/objeto arte deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outros já existentes. Poderão ser feitas de materiais diversos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

Charge/História em Quadrinhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

A charge/história em quadrinhos deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outras já existentes. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição oral e escrita da proposta do trabalho. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.

Modalidade Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, *Windows Media Video (WMV)*, Audio Video Interleave (AVI) ou MP4. Trabalho deverá abordar a temática da Agenda 2030: desafios e realidades no IFFar nos eixos Erradicação da Pobreza, Educação de Qualidade e Igualdade de Gênero.